



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111
www.cerrito.sc.gov.br / e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

DECRETO nº 009/2025

De 24 de fevereiro de 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Feriado Nacional de Festividades do Carnaval que ocorre em todo o Brasil;

Considerando que o carnaval é uma festa popular tradicional;

Considerando que as Administrações Públicas Federais e Estaduais também adotam ponto facultativo além do feriado do Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 03 e 04 de março de 2025, retornando o expediente no dia 05 de março de 2025 às 13h.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados à saúde, a vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será de responsabilidade de cada órgão ou secretaria.

Parágrafo Único – Haverá plantão nestes dias na área da Saúde, com telefone e nome dos plantonistas, a ser disponibilizado em local visível nos órgãos de Saúde pela Secretaria Municipal competente.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário este decreto em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito SC, 24 de fevereiro de 2025.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111
www.cerrito.sc.gov.br / e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em __/____/2025

Prefeitura Municipal